



PROCESSO Nº 223/14

PROTOCOLO Nº 12.009.826-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 598/14

APROVADO EM 16/09/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE LAMENHA LINS–
ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado
ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 96/14-SUED/SEED, de 06/02/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 01/07/13, de interesse do Colégio Estadual Presidente Lamenha Lins – Ensino Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 7504/12, de 10/12/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 16/01/13 até 16/01/18.

O Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão integrado ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 5884/08, de 22/12/08, pelo prazo de cinco anos, a partir de 22/12/08 até 22/12/13. Foi adequado às Deliberações nº 03/08 e 04/08-CEE/PR, pelo Parecer CEE/CEB nº 652/09, de 10/12/09, passando a denominar-se Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios (fl. 25).

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 98)

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, períodos matutino, vespertino e/ou noturno
Número de vagas: 40 vagas por turma



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 223/14

Carga horária: 3.333 horas
Período de integralização do curso: mínimo 04 anos
Regime de Matrícula: anual
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 99)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa funções de apoio administrativo, protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais, de pessoal e material. Utiliza ferramentas de informática básica, como suporte às operações organizacionais.



PROCESSO N° 223/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 166)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Estadual Lamenha Lins						
Município: Curitiba						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: INTEGRADA					Implantação gradativa a partir do ano:	
Turno: Manhã/Tarde/Noite					Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas	
Módulo: 40					Organização: SERIADA	
DISCIPLINAS	SERIES				hora/aula	hora
	1º	2º	3º	4ª		
1 ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS				3	120	100
2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		2			80	67
3 ARTE		2			80	67
4 BIOLOGIA			3	2	200	167
5 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2				80	67
6 CONTABILIDADE				2	80	67
7 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
8 ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS				2	80	67
9 FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
10 FÍSICA			2	2	160	133
11 GEOGRAFIA	2	2			160	133
12 GESTÃO DE PESSOAS			3		120	100
13 HISTÓRIA	2	2			160	133
14 INFORMÁTICA	2	2			160	133
15 INTRODUÇÃO A ECONOMIA			3		120	100
16 LEM: INGLÊS			2	2	160	133
17 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	2	360	300
18 MARKETING				2	80	67
19 MATEMÁTICA	2	2	3	2	360	300
20 NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO			3		120	100
21 ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2				80	67
22 QUÍMICA	2	2			160	133
23 SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
24 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3				120	100
TOTAL	25	25	25	25	4000	3333

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução n.º 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

ADELAIDE MARIA CADILHE
SECRETÁRIA
PORT. 875/2013 - DOE 16/07/2013

Luiz Scremin Filho
Diretor
Res. 6012/2011
RG: 3.803.822-2



PROCESSO N° 223/14

1.4 Certificação (fl. 231)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada receberá o diploma de Técnico em Administração.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Associação de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro
- CIEE – Centro de Integração Empresa Escola do Paraná
- J.A. Baggio Construções Ltda.
- CETEFÉ – Centro de Treinamento e Formação do Estudante
- CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudante
- Itaipu Binacional
- EDUCARE – Educação, Trabalho e Cidadania

Os termos de convênio estão anexados às fls. 171 a 185.



PROCESSO N° 223/14

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 417)

CURSO	Técnico em Administração Integrado				
TURNO	Tarde				
TURMA	1ª Série				
ANO	MATRÍCULA	DESIST.	TRANSF.	CONCLUINTES	REPROVADOS
2005	87	-X-	05	74	08
2006	84	05	11	67	01
2007	83	04	14	60	05
2008	86	07	09	65	05
2009	78	06	09	59	04
2010	69	02	06	40	21
2011	75	02	11	53	09
2012	76	08	07	39	22



CURSO	Técnico em Administração Integrado				
TURNO	Manhã/Tarde				
TURMA	2ª Série				
ANO	MATRÍCULA	DESIST.	TRANSF.	CONCLUINTES	REPROVADOS
2006	75	-X-	05	65	04
2007	74	03	05	55	11
2008	68	06	06	54	02
2009	71	01	08	59	03
2010	67	01	08	54	04
2011	51	01	08	37	05
2012	60	03	09	44	04

CURSO	Técnico em Administração Integrado				
TURNO	Manhã/Tarde				
TURMA	3ª Série				
ANO	MATRÍCULA	DESIST.	TRANSF.	CONCLUINTES	REPROVADOS
2007	69	02	15	49	03
2008	71	02	09	59	01
2009	58	03	01	49	05
2010	66	04	07	52	03
2011	69	02	12	44	11
2012	45	03	03	37	02

CURSO	Técnico em Administração Integrado				
TURNO	Manhã/Noite				
TURMA	4ª Série				
ANO	MATRÍCULA	DESIST.	TRANSF.	CONCLUINTES	REPROVADOS
2008	69	03	10	55	01
2009	72	01	15	58	01
2010	66	03	06	45	12
2011	70	08	05	54	03
2012	64	05	10	48	01



PROCESSO N° 223/14

1.7 Coordenação de Curso (fl. 186)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Vera Lúcia Haus	-Bacharel em Administração	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl. 439)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 681/13, de 02/12/13 – NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elizabeth da Silveira Levinski, licenciada em Pedagogia; Célia Luzzi, licenciada em Pedagogia e como perito Adão Aparecido Pereira Leite, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 539/13–DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta infraestrutura adequada para oferta do curso, com acessibilidade adequada para portadores de deficiências, acervo bibliográfico específico, atualizado, laboratórios de Informática e de Física, Química e Biologia.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO Nº 223/14

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Presidente Lamenha Lins – Ensino Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 22/12/13 até 22/12/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 223/14

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de setembro 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE